

De: "Vanessa Teixeira" <vanessatama@hotmail.com>

Para: "Gerencia Licitações" <gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 10 de março de 2020 15:00:58

Assunto: Impugnação ao Edital. Pregão nº 29/2020.

Prezados Senhores Pregoeiros,

Com nossos respeitosos cumprimentos, apresentamos, **tempestivamente**, IMPUGNAÇÃO ao edital do Pregão nº 29/2020 através deste e-mail haja vista que **o site da Prefeitura de Maceió está fora ar neste dia 10 de março de 2020, terceiro dia útil que antecede a data marcada para a disputa de lances deste Pregão nº 29/2020**, pelo que passamos a dispor.

V. T. A. Machado de Arruda EIRELI – EPP, pessoa jurídica de pessoa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 16.667.433/0001-35, com sede na Av. Gov. Osman Loureiro, nº 3506, sala 334, Edifício Premium Office, Mangabeiras, nesta Capital, representada neste ato por sua titular-administradora, Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda, inscrita no CPF sob o nº [663.114.204-06](https://www.receita.fazenda.gov.br/sistemas/CPF/66311420406), apresenta **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020** a ser realizado por esta AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER no dia **13 de março** de 2020.

É cediço que esta ARSER aplica aos certames que realiza PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E REGIONAIS, nos moldes do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de **14 de dezembro** de 2006, e do art. 50-A da Lei Complementar Municipal nº 012, de **29 de outubro** de 2009.

Ocorre que, para o Pregão Eletrônico nº 29/2020, cujo objeto é a aquisição de pallets em polietileno, **o edital deixou de apresentar qualquer disposição acerca da prioridade de contratação para as empresas (ME'S e EPP'S) locais e regionais**. Realizando-se uma breve busca no site da Prefeitura de Maceió, é possível verificar que esta ARSER detém Atas de Registro de Preços firmadas com, pelo menos, 10 (dez) empresas cujos contratos sociais abrangem como objeto social o produto que se pretende adquirir através do Pregão nº 29/2020.

Assim, sem mais delongas e muito respeitosamente, **V. T. A. Machado de Arruda EIRELI – EPP IMPUGNA O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020, a fim de que passe a dispor sobre a previsão legal, já consignada em diversos outros Editais publicados por esta AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER, para aplicação da prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais e regionais.**

Registramos, ainda, que também tentamos contato telefônico com esta ARSER nos números [82\) 3315-3713](tel:(82)3315-3713) / 3315-3714 / 3315-7327, mas não conseguimos (ouve-se a seguinte mensagem: "não foi possível completar a sua chamada; por favor, verifique o número discado").

Por fim, anexamos a este e-mail prints das telas que confirmam a indisponibilidade do site da Prefeitura de Maceió, onde deveria ser registrada a impugnação.

Desde já, agradecemos, renovamos nossos votos de consideração e respeito, ao passo que aguardamos posicionamento de vossas senhorias.

Atenciosamente,

V. T. A. Machado de Arruda Eireli - EPP
Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda
Titular-administradora
Contato: [\(82\) 3421-2733](tel:558234212733) / 3357-2076